



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**  
**PROCESSO DE COMPRA 007/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O Fundo Municipal de Saúde torna público que em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º, de abril 2021, do Prejulgado de n.º 0263 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do Acórdão 120/2007, da Segunda Câmara (Sumário) do TCU, fica DISPENSADA de licitação para aquisição do seguinte bem:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA REGULAR, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B, D E, CARACTERIZADOS COMO RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE CONFORME RDC ANVISA 222/2018.

**FORNECEDOR:** GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.199.829/0001-41, com sede na Localidade de Pedra Branca, Município de Canoinhas-SC.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** mensal

**PRAZO DO SERVIÇO:** 12 MESES

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 05 - Projeto Atividade: 2.039 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.28.00.00

**MOTIVAÇÃO:** A contratação de uma empresa especializada para a gestão de resíduos de serviços de saúde (RSS) é essencial para garantir a segurança sanitária e ambiental, cumprindo a regulamentação da ANVISA (RDC 222/2018). Estes resíduos, classificados nos grupos A, B, D e E, representam potenciais riscos à saúde pública e ao meio ambiente, exigindo processos adequados de coleta, transporte, tratamento e destinação final.

Monte Castelo - SC, 11 de novembro de 2024.

Silvia Mroskowski  
Secretária de Saúde

Claudinei Fernandes  
Secretário de Administração

De Acordo.

ATO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R.H.  
Autorizo a Dispensa de Licitação, por seus próprios fundamentos nos termos do  
art. 72, da Lei n.º 14.133/2021.  
Instrua-se  
Execute-se.  
Publique-se.  
Após, arquite-se com os cuidados de praxe.

Monte Castelo - SC, 11 de novembro de 2024.

**SILVIA MROSKOWSKI**  
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Procedimento realizado e instruído nos termos do inciso III, do art. 72, da Lei n.º 14.133, de 1º, de abril 2021, Conforme Parecer Jurídico de n.º 062/2024 (anexo), não vinculante.

Monte Castelo- SC, 11 de novembro de 2023.

**Marcelo Feliz Artilheiro**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 16.493